



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

Pindamonhangaba, 28 de Setembro de 2020.

Ofício n.º 2537/2020 – GAB

Câmara de Vereadores de
Pindamonhangaba



Protocolo Geral nº 5546/2020
Data: 02/10/2020 Horário: 10:30
LEG - Ofício - REQ 2525/2020

Prezado Senhor

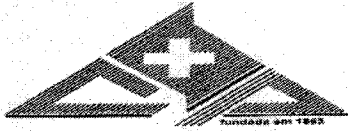
Em atenção ao requerimento nº 2525/2020, que solicita informações acerca de cirurgias; informamos, conforme reportado pela Secretaria competente, que estamos seguindo orientações governamentais e retomando de forma gradual as cirurgias conforme Plano de Ação em anexo.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.


Isael Domingues
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Felipe Francisco César Costa
Presidente da Câmara Municipal de Pindamonhangaba
Nesta

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
Avenida Nossa Senhora do Bom Sucesso, 1400 - CEP 12420-010 - Pindamonhangaba - SP.
Fone(12) 3644.5826/5827/5828 Fax: (12) 3644-5807 Site: www.pindamonhangaba.sp.gov.br
E-mail: gabinete@pindamonhangaba.sp.gov.br



PLANO DE AÇÃO

COVID-19 RETOMADA DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ELETIVOS REDE PÚBLICA DE SAÚDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Após suspensão dos procedimentos cirúrgicos eletivos, pactuados no Convênio 001/2018, frente ao sítio pandêmico pelo COVID-19, torna-se vital a retomada gradativa, haja vista as necessidades públicas de saúde.

A Secretaria de Saúde, através de seus representantes solicitou que houve um estudo técnico e criterioso para que esta Instituição apresente um plano de ação gradual dos procedimentos eletivos.

Assim, considerando todas as circunstâncias atuais, através do comitê interno de combate a proliferação do COVID-19 desta Instituição, apresentamos a seguinte possibilidade:

- 1- Realizar o ambulatório de consulta médicas (consultas pré-cirúrgica) em local reservado com limite máximo de 05 pacientes por período e por especialidade.
- 2- Respeitar os critérios de barreiras nas entradas da Instituição e nos consultórios, o qual realizará triagem térmica dos pacientes.
- 3- Considerar o máximo de 30 procedimentos cirúrgicos por mês nas seguintes especialidades, sendo:
 - Cirurgia Geral: **14 procedimentos**
 - Cirurgia Pediátrica: **03 procedimentos**
 - Cirurgia Ginecológica: **03 procedimentos**
 - Cirurgia Vasculuar: **03 procedimentos**
 - Cirurgia Ortopédica: **03 procedimentos**
 - Cirurgia Urológica: **02 procedimentos**
 - Cirurgia Otorrinolaringológica: **02 procedimentos**



**SANTA CASA DE MISERICÓRDIA
DE PINDAMONHANGABA**

Unidade I – Hospital
Unidade II – Pronto Atendimento
Unidade III – Ambulatório de Especialidades
Unidade IV – Centro de Imagens

Os números de cirurgias poderão sofrer alternância conforme necessidade e demanda de procura.

Importante salientar que cada processo cirúrgico será atrelado a limpeza e higienização de sala para entrada de novo paciente.

- 4- A Secretaria de Saúde deverá fornecer “teste rápido” para COVID-19 para pacientes e profissionais (30 teste/mês)
- 5- A seguintes barreiras de triagem foram criadas:
 - 1ª – Triagem de Enfermagem na Entrada de Unidade (controle de temperatura corporal).
 - 2ª – Consulta Médica pré-operatória.
 - 3ª – Consulta Médica de Risco Cirúrgico (cardiologista).
 - 4ª – Consulta com Anestesiologia
 - 5ª -Avaliação de Equipe de Enfermagem quando paciente Internado (realização do teste rápido para COVID-19).
- 6- Pacientes que apresentarem sintomas relacionados ao COVID-19 entre a 1ª e 4ª barreira, serão encaminhados para a rede pública de saúde para triagem “COVID-19” e terão as cirurgias suspensas até que sejam liberadas pelo médico responsável.
- 7- Pacientes que apresentarem teste positivo na 5ª barreira serão notificados, cirurgia suspensa e encaminhados para rede pública de saúde para acompanhamento.
- 8- Pacientes com cirurgias suspensas por COVID-19 e/ou outro motivo serão reagendados o mais breve possível para retomada dos processos cirúrgicos.
- 9- Na diminuição do mercado de medicamentos “Bloqueadores”, os quais são utilizados em caráter cirúrgico, uti’s e afins, serão seguidas as seguintes prioridades:
 - 1ª – Utilização para Cirurgias de Urgências
 - 2ª – Utilização para Unidades de Tratamento Intensivo – UTI’s
 - 3ª – Utilização para Pacientes internados em grau de risco
 - 4ª - Utilização para Cirurgias Eletivas

A controle quantitativo de medicamentos será avaliado diariamente pelo setor de CAF.



**SANTA CASA DE MISERICÓRDIA
DE PINDAMONHANGABA**

Unidade I – Hospital
Unidade II – Pronto Atendimento
Unidade III- Ambulatório de Especialidades
Unidade IV – Centro de Imagens

10- A Santa Casa irá acompanhar os casos suspeitos encaminhados à rede pública de saúde, através de controle interno e confidencial.

11- Casos atípico serão levados ao comitê interno de combate à proliferação do COVID-19 para análise e discussão, podendo haver a suspensão temporária dos procedimentos cirúrgicos eletivos.

Os processos de atendimento poderão começar imediatamente.

Período do Plano de Ação: 15 de novembro de 2020

Pindamonhangaba 21 de agosto de 2020


Responsáveis pela Elaboração


Luciano Rodrigues Nascimento
Diretor Administrativo


Fábio Lemes
Administrador Hospitalar

Responsável pela Entidade


Decio Prates da Fonseca
Provedor


Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
Secretaria Municipal de Saúde
Secretária de Saúde

Valéria dos Santos